



PUBLICADO

Lagoa Centro sul

Edição 902

Página 14

Data 14/09/2016

LEI Nº 4177

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.1.223	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SAUDE LAGOA	
994 3.3.30.93.00.00	335 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00

Total Suplementação:5.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) resultante do superávit financeiro ocasionado do exercício anterior da respectiva fonte de recurso e de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), proveniente do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 06 de setembro de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal